



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG - Nº 043/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º e art. 13º inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei, e com a Resolução nº 07 /2011;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital GSDPG Nº 02/2016, referente ao concurso de remoção de Defensores Públicos que deu origem ao Proc. Adm. Nº 03460/2016.

**CONSIDERANDO** o resultado do concurso inserido na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, publicada no DOE Nº 236, do dia 21/12/16;

**CONSIDERANDO** os casos em que não houve alteração de cidade de domicílio pelo Defensor Público removido, dispensando o gozo do prazo de 10(dez) dias de trânsito para entrar em exercício no novo cargo previsto no art. 9º da Resolução 007/2011 CSDP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a Defensora Pública Dra. **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO F. FREITAG** da 3ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para **LOTAR na 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital, com início de exercício em 08/02/2017.**

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis da ciência desta Portaria, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do novo órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 16 de janeiro de

2017.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral